



EDITAL Nº 081/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO
TEMPORARIA DE FARMACÊUTICO NO MUNICIPIO DE CERRO
BRANCO/RS**

Considerando que é exigência do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul que haja farmacêutico em postos de saúde para a dispensação de medicamentos, não podendo o Município ficar sem profissional nesta área, sob pena de comprometer a continuidade do serviço público;

Considerando que a servidora Concursada no cargo de Farmacêutica está afastada para tratamento de saúde;

Considerando que a candidata aprovada no concurso público 001/2020, na respectiva vaga, foi convocada para assumir a função de farmacêutica, no qual manifestou não possui interesse na função temporária;

Considerando a urgência na contratação e por não haver tempo hábil para efetuar a seleção por processo seletivo simplificado;

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **torna público** aos interessados em exercer a **função de farmacêutico, em caráter temporário**, pelo prazo do afastamento da servidora concursada, que deverão apresentar currículo atualizado, (conforme anexo II) atualizado, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerro Branco/RS ou através do Email: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br.

Nº Vagas	Função/Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento	Coeficiente	Valor
01	FARMACÊUTICO	40 hs	Padrão VIII	3.50	R\$3.937,89

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



O profissional inscrito fica ciente que o contrato terá início imediato e após a apresentação da documentação necessária para ingresso no serviço público.

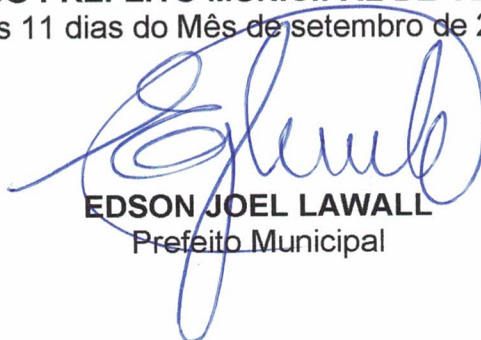
Para concorrer a vaga os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos e possuir, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho profissional.

A Função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, será de conformidade com o ANEXO ÚNICO deste edital e com a Lei Municipal Nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Cerro Branco e a Lei Municipal nº 2266/2024 de 10 de setembro de 2024, que autorizou a contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 11 dias do Mês de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACEUTICO

(Criado pela Lei Municipal Nº1475/2013, de 09 de Outubro de 2013, surtindo seus efeitos a contar de 01/01/2014).

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federais, estaduais e municipais quanto à proteção da saúde da população, incluindo-se a saúde do trabalhador; realizar trabalhos de avaliação e vistoria, preparar e/ou interpretar dados estatísticos relativos a custos, efetuando estudos de viabilidade técnica; examinar e elaborar projetos relativos à implantação das atividades sanitárias afins, dirigir e proceder diligências autorizando construções e conservação quanto ao aspecto sanitário, abastecimento de água e saneamento urbano e rural; expedir notificações e autos de infração a irregularidades por infrações às normas técnicas e legislações vigentes, constatadas em cada área de atuação; elaborar relatórios de atividades, laudos e pareceres; requisitar a força pública, quando isso se tornar necessário, como medida de segurança em casos plenamente justificados; replicar contestações fiscais juntando prova ou requerendo sua produção; realizar atividades de fiscalização de vigilância em saúde, supervisionando e complementando sempre que necessário as atividades dos fiscais sanitários; participar do Planejamento e execução dos programas e treinamentos para público alvo; fiscalizar os serviços executados por terceiros; fiscalizar e liberar licença sanitárias; organizar e executar campanhas de prevenção em vigilância em saúde; definir metodologia para o atendimento aos programas de vigilância em saúde; responsabilizar-se pelo treinamento e trabalho de equipes auxiliares necessárias a implantação e execução das ações de promoção à saúde; conhecer, avaliar, fazer cumprir e elaborar normas técnicas que visem melhorar a qualidade de vida da população; conduzir veículo oficial no desempenho das atividades, legalmente habilitado; fiscalização, licenciamento sanitário e controle das atividades que causem impacto a saúde pública em indústria química, de produtos farmacêuticos e veterinários, de produtos de perfumaria, sabões, velas, produtos alimentares e bebidas; fiscalizar o comércio, transporte, armazenamento,



dispensação e inutilização de medicamentos e correlatos; liberar alvarás sanitários e pareceres quanto a atividades de estabelecimentos de produtos químicos e correlatos; fiscalizar serviços de risco à saúde pública pertinentes à área de atuação; fiscalização e controle do destino de resíduos farmacêuticos do comércio e indústria de medicamentos, laboratórios bioquímicos e resíduos hospitalares; inspeção sanitária em: comércio de correlatos, de produtos de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes e domissanitários; em estabelecimentos de beleza, e congêneres; em piscinas de uso público e restrito; em terrenos baldios e canteiros de obras; em hotéis, motéis e congêneres; em estações rodoviárias; em depósitos, distribuidoras e empresas de transporte de correlatos; coleta de amostra para: monitoramento da qualidade da água para consumo humano em vigilância; análise fiscal em vigilância; atividades educativas com grupos na comunidade, em vigilância em saúde; executar tarefas afins.

Padrão de Vencimento: VIII

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Curso Superior Completo
- c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico;
- d) Forma de recrutamento: Concurso Público



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

(Anexar Carteira de Trabalho e ou extrato de CNIS para comprovação tempo de experiência; Diploma/Graduação/Mestrado conforme declarado).

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE/CELULAR: (____) _____ E-MAIL: _____

FORMAÇÃO

CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: _____
CARGO: _____
PERÍDO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: _____
CARGO: _____
PERÍDO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: _____
CARGO: _____
PERÍDO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: _____
CARGO: _____
PERÍDO: _____